

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

**DPC0215 – Teoria Geral do Processo**

1º semestre de 2019

**Turmas Unificadas 11/12 e 13/14** (quintas-feiras)  
Salas Pedro Lessa (9h15-11h) e Cesarino Jr. (11h15-12h50)

**Professor responsável:**

Professor Associado Dr. Paulo Henrique Lucon

**Colaboradores:** Giovani Ravagnani, João Monteiro, Juliana Sampaio, Luccas Lima, Pedro Augusto de Jesus, Marco Rangel, Mario Vitor Aufiero, Nathália Vargas, Rafael Rodrigues, Raul Zocal, Trícia Navarro, Victória Mendonça

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERIADA  
ENSINO JURÍDICO PARTICIPATIVO**

1. As atividades de **avaliação seriada**, com fundamento no **método de ensino jurídico participativo**, terão como objetivo a fixação do conteúdo programático e o desenvolvimento das seguintes competências específicas:
  - 1.1 operação com conceitos lógico-jurídicos e sua aplicação prática;
  - 1.2 habilidade para a argumentação oral;
  - 1.3 habilidade de problematização;
  - 1.4 capacidade de análise crítica para a solução de problemas;
  - 1.5 protagonismo do aluno na construção de seu próprio conhecimento;
  - 1.6 desenvolvimento de habilidades de aprendizado ativo e com as novas tecnologias;
  - 1.7 leituras obrigatórias e facultativas.
2. O **método de avaliação seriada** consistirá em 4 (quatro) **etapas de igual peso** (2,5) na composição da média final: (i) exposição de tema; (ii) confecção de memorandos/memoriais semanais; (iii) primeira avaliação (conteúdo bimestral); (iv) segunda avaliação (conteúdo semestral).
3. Para o **desenvolvimento das atividades no semestre**, exceto para as avaliações escritas (individuais), os alunos das turmas unificadas serão divididos em 12 (doze) grupos, que serão supervisionados por Monitor(es) especificamente designado(s) e pelo Professor Lucon.
4. **Exposição de tema:** consiste na exposição de tema de Teoria Geral do Processo selecionado para o grupo (“Grupo Expositor”), dentre as 12 (doze) unidades previstas no conteúdo programático,

sob a supervisão de Monitor(es) designado(s) e do Professor Lucon para acompanhar a preparação do material de apoio e para participar ativamente das exposições.

4.1 As exposições deverão utilizar recursos multimídia, no mínimo, mediante a utilização do software de apresentação PREZI (<https://prezi.com>). Após as exposições, o Professor Lucon e os monitores presentes tratarão dos temas nelas desenvolvidos;

4.2 Os grupos, supervisionados pelo(s) respectivo(s) Monitor(es), deverão enviar ao Prof. Paulo Lucon, por e-mail, o material multimídia preparado **até as 18h da terça-feira** anterior à aula de exposição;

4.3 Os grupos devem explorar o método socrático, não se atendo ao caráter meramente expositivo/descritivo dos temas, como técnica de exposição que fomente o diálogo e o debate sobre o conteúdo apresentado;

4.4 É indispensável a interação dos membros do grupo, embora seja permitido que alguns integrantes assumam determinadas funções, para fins de organização dos trabalhos;

4.5 É recomendável que os grupos enriqueçam suas exposições mediante a apresentação de caso(s) prático(s) relacionado(s) com os temas expostos;

4.6 A nota de apresentação terá peso 2,5 (dois e meio) na composição da média do semestre.

**5. Confecção de memorandos/memoriais semanais:** consiste na elaboração de um breve resumo da exposição semanal realizada por cada um dos grupos de alunos.

5.1 Os memorandos/memoriais deverão ser elaborados individualmente por cada aluno(a) e enviados **por e-mail** ao **Monitor supervisor do grupo ao qual o respectivo aluno pertence, impreterivelmente até as 18h da quarta-feira** da semana seguinte àquela em que ocorreu a exposição do tema abordado no resumo. O Monitor e o Professor Lucon definirão conjuntamente os conceitos a serem atribuídos a cada aluno;

5.2 O Grupo Expositor não precisará formular memorandos/memoriais sobre o respectivo tema exposto;

5.3 O envio dos memorandos/memoriais por e-mail **não isenta o(a) aluno(a) da participação ativa e da frequência à sala de aula, ou seja, a assiduidade é fundamental para o bom desenvolvimento das aulas e para a atribuição das notas;**

5.4 As notas atribuídas aos memorandos/memoriais considerarão tanto o trabalho escrito quanto a participação ativa dos alunos nos debates realizados em sala;

5.5 A nota terá peso 2,5 (dois e meio) na composição da média do semestre, dividida em 1/11 (um onze avos) para cada atividade semanal.

**6.** Os grupos deverão manter contato frequente e periódico com o(s) respectivo(s) Monitor(es) supervisor(es), que esclarecerão dúvidas, sugerirão leituras, auxiliarão com os trabalhos expositivos e escritos etc.

**7.** As atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma de aulas divulgado no início do semestre, observado o mesmo conteúdo programático da disciplina.

**8. Primeira avaliação:** consiste em avaliação escrita individual, relativa ao tema do primeiro bimestre, realizada em abril (a princípio, 11 de abril de 2019), com peso 2,5 (dois e meio) na

composição da média do semestre, permitida a consulta apenas à legislação não comentada nem anotada (“código seco”).

9. **Segunda avaliação:** consiste em avaliação escrita individual, relativa ao **tema de todo o semestre**, realizada em junho (data a ser designada), com peso 2,5 (dois e meio) na composição da média do semestre, permitida a consulta apenas à legislação não comentada nem anotada (“código seco”).
10. **Controle de presença:** a presença dos alunos será controlada por lista de chamada (lista oficial da FD/USP) e mediante eventual **conferência das assinaturas** apostas na lista com os alunos participantes das aulas.
11. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelo Prof. Associado Dr. Paulo Henrique Lucon.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Professor Associado Dr. Paulo Henrique Lucon